



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1837/90,

de 05 de Abril de 1990.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Desmembramento no município de Parnamirim.

## DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da Firma M.R. EXECUÇÕES E PROJETOS LTDA, situado em rua projetada, integrante do loteamento "Núcleo Marília", designado por uma área de 100 x 60m, que compreende 10 lotes de 20 x 30m, passando a ser Desmembrado em 10 lotes de 10 x 30m e 12 lotes de 10 x 25m, tudo de conformidade com a planta anexa, que passa a fazer parte integrante e de conformidade com as seguintes características:

Escala: 1 : 750

Área Desmembrada ..... 6.000,00m<sup>2</sup>.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 1990.

*Reinaldo Marciano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

*Maria Rivalda Cruz*  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 065.477.384-49

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**  
SERIEDADE E TRABALHO